

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU

RESOLUÇÃO Nº 04 /2016 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, No.13.331/03, No.13.959/2007, No.15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90;
4. A Lei Complementar Nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
5. Resoluções Nºs 03.1/2001/CESAU e 56/2013/CESAU;
6. Resoluções Nºs 13/2014 e 02/2015/CESAU/SESA;
7. Resolução Nº 17/2015/CESAU/SESA;
8. Parecer/Recomendação Conjunta Nº 02/2016 das Câmaras Técnicas de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – CANOAS e de Orçamento e Finanças – CTOF
9. A deliberação em sua 423ª Reunião Ordinária realizada em 1 de fevereiro de

2016.

RESOLVE:

1. Deliberar que o Gestor Estadual da Secretaria da Saúde, cumpra a RESOLUÇÃO Nº 017/2015/CESAU, deliberada em sua Reunião Ordinária Nº 411^a realizada em 1 de Maio de 2015.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.
3. Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2016.

João Marques de Farias

Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes

Vice-Presidente

Anderson Silva Sousa

Secretário Geral

Maria da Conceição Araújo Moreira

Secretária Adjunta